

CONTRATO Nº 408/2021

Procedimento n.º 38004421 - Aquisição de Cacifos do Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.

Contrato nº 408/2021, Aquisição de Cacifos do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, adjudicado à Gate Trading, Lda, pelo valor de 47.403,00 € (quarenta e sete mil, quatrocentos e três euros e zero cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte n.º 509 821 197, adiante designado por CHUSJ, E.P.E., representado por Fernando Manuel Ferreira Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Carla Sofia Leal Araújo, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Gate Trading, Lda com sede no Parque Industrial de Taveiro, Lote 18 – 3045-508 Coimbra, contribuinte n.º 513855084, adiante designada por Gate Trading, Lda, representada por Francisco José dos Santos Lopes, na qualidade de Representante Legal com poderes para o ato.-----

A deliberação da adjudicação e autorização da despesa foi proferida pelo Conselho de Administração do CHUSJ, EPE, em 22/07/2021.-----

A deliberação de aprovação da minuta do contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do CHUSJ, EPE, em 22/07/2021.-----

O presente contrato compreende as seguintes condições:-----

ARTIGO PRIMEIRO:-----
O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Cacifos, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada, bem como demais condições constantes do caderno de encargos que se anexa ao presente contrato, ficando dele a fazer parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.-----

ARTIGO SEGUNDO:-----

O presente contrato produz efeitos à data da sua assinatura, e vigorará até 20 dias, conforme proposta adjudicada, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

ARTIGO TERCEIRO:-----

1. O encargo global deste contrato é de 47.403,00 € (quarenta e sete mil, quatrocentos e três euros e zero cêntimos) acrescido de 10.902,69 € (dez mil, novecentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente ao valor do IVA à taxa legal 23%, que perfaz o total de 58.305,69 € (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).-----
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do CHUSJ, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 4353.-----

ARTIGO QUARTO:-----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo:-----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pelo CHUSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objecto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante.-----
3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante.-----
4. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias, o Primeiro Outorgante fica obrigado ao pagamento de juros moratórios à taxa legal.-----

ARTIGO QUINTO: -----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração é Jorge Sousa.-----

ARTIGO SEXTO: -----

Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência. -----

ARTIGO SÉTIMO: -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.-----
Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato está escrito em 3 (três) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as duas primeiras, devendo a última conter as assinaturas. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE

O Presidente do Conselho de
Administração do CHUSJ E.P.E.

A Vogal Executiva do Conselho de
Administração do CHUSJ E.P.E.

Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.



SEGUNDO OUTORGANTE

Gate Trading, Lda